



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 119/2018**

Pelo presente instrumento de Locação que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 92.406.453/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO PERIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, de São Domingos do Sul, inscrito no CIC sob o nº 00.132.040-37 e C.I. nº 1060370499, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **LOIVO DALVITE**, brasileiro, casado, mecânico, CPF Nº 647.068.790-68, residente e domiciliado no município de São Domingos do Sul/RS, denominado neste ato de **LOCADOR**, deliberam em firmam o presente Contrato de Locação de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**Cláusula Primeira** - O Presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Estrada Geral Vanini – nº 750 (ERS 129), no município de São Domingos do Sul - RS, com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), destinado à instalação da empresa **C & B METALÚRGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.358.856/0001-90**, sendo que o valor locativo constitui incentivo financeiro ao funcionamento da Empresa citada, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nºs 1.224 e 1.488, respectivamente, de 23 de abril de 2013 e de 13 de julho de 2018.

**Cláusula Segunda** – A empresa **C & B METALÚRGICA LTDA-ME** assume todas as responsabilidades estabelecidas no contrato de locação firmado em 26 de fevereiro de 2018 entre esta Empresa e o Locador, assumindo o Município, apenas a obrigação de efetuar o pagamento do percentual de 50% do valor nominal constante no contrato, a título de incentivo financeiro na forma da legislação municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**Cláusula Terceira** - O valor a ser pago pela locação a que se refere este contrato é estabelecido, conforme cláusula Segunda supra, em 50% do valor nominal constante no contrato (R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de forma mensal, pagáveis sempre mediante depósito em conta bancária a ser indicada pelo LOCADOR, nos moldes do disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.488/2018.

**Cláusula Quarta** - O presente contrato tem data de início de forma retroativa, em 01 de julho de 2018 e termina em 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado na forma e condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.488/2018.

**Cláusula Quinta** - Havendo prorrogação do prazo de vigência, o valor será reajustado de acordo com a variação do IGPM/FGV constatado no período.

**Cláusula Sexta** - O LOCATÁRIO não poderá efetuar qualquer modificação no imóvel locado, sem o prévio consentimento do LOCADOR. Se for necessário realizar obras ou qualquer modificação, estas serão suportadas pelo LOCATÁRIO.

**Cláusula Sétima** - Quando da entrega do imóvel, no final da locação, o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso.

**Cláusula Oitava** - As partes convencionam que, no caso de rescisão contratual, deverá haver a comunicação por escrito, de uma parte para a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Nona** - As despesas necessárias para o atendimento do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

  





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

10. Secretaria de Indústria Comércio e Serviços

10.2081. Incentivo às empresas

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Casca, para dirimir qualquer dúvida que surgir em relação ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Sul, 20 de julho de 2018.

Município de São Domingos do Sul - Locatário

Loivo Dalvite - Locador

C & B METALÚRGICA LTDA-ME

Beneficiário da Lei de Incentivo nº 1.488/2018

Testemunhas:   
008.324.532-42

CINTIA BETANIN  
002.907.120-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul

**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 119

**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30

**Modalidade de licitação:** Lei Municipal

**Número:** nº 1.488/2018

**Objeto:** Locação de imóvel para incentivo financeiro ao funcionamento de empresa

**Contratado:** C & B Metalúrgica Ltda - ME

**CNPJ/CPF do contratado:** 27.358.856/0001/90

**Data de assinatura do contrato:** 20/07/2018

**Data de publicação do contrato:** 20/07/2018

**Vigência/prazo/duração:** 12 meses

**Valor:** 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais

São Domingos do Sul, 20 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se

Local: Quadro Mural da Prefeitura Municipal

Em 20/07/2018

*pl. Manoel N. Javocski.*

Cintia Betanin

Setor de Licitações

Publicado no Quadro Mural da PM  
de São Domingos do Sul - RS

de: 20 / 07 / 2018

a: 30 / 08 / 2018